



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### RESOLUÇÃO UNIV - Nº 2024.13

Aprova Calendário Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa, ano letivo 2025.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 12 de dezembro de 2024, *considerando*

o artigo 13, II do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

a Decisão Plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 2024.61, em reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2024;

a aprovação plenária do Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024; e,

*considerando mais*, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, *Processo nº 24.000065875-0*, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovado o Calendário Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, ano letivo de 2025, para os Cursos de Graduação Presenciais nos *Campi* dos municípios de Ponta Grossa e Telêmaco Borba e para os Cursos a Distância coordenados pela UEPG, na forma do *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

**Art. 2º** As aulas para os cursos presenciais para o ano letivo de 2025 deverão ser ministradas em no mínimo 17 (dezesete) semanas a cada semestre.

*Parágrafo único.* Para o curso de Medicina deverão ser ministradas em no mínimo 18 (dezoito) semanas a cada semestre.

**Art. 3º** Nos casos em que o dia da aula coincidir com dias letivos com recesso administrativo (identificados na cor amarela), o Colegiado de Curso deliberará sobre a necessidade de ministrar aulas e sobre o seu formato, se remoto ou presencial, devendo haver registro de frequência em ambos os casos.

*Parágrafo único.* Não se aplica a possibilidade de aulas remotas para as disciplinas que ocorrem somente aos sábados, ressalvados os casos previstos nos projetos pedagógicos dos cursos e os casos de sábados subsequentes a feriados na sexta-feira ou dias letivos com recesso administrativo a que faz referência o *caput* deste artigo, mediante decisão do Colegiado de Curso.

**Art. 4º** Os períodos de recesso administrativo, mediante decisão fundamentada da chefia imediata, em razão de eventual acúmulo de serviço ou de situações excepcionais, poderão ser remanejados para outros períodos no mesmo ano letivo, em datas a serem definidas em conjunto com os servidores envolvidos.

**Art. 5º** Os feriados e eventuais recessos aplicáveis especificamente ao *Campus* de Telêmaco Borba, caso necessário, serão definidos mediante Ordem de Serviço da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, observado o limite mínimo de dias letivos.

**Art. 6º** O estabelecimento de prazos específicos, dar-se-á mediante a expedição de Ordem de Serviço da PROGRAD, observados os limites temporais estabelecidos no Calendário Universitário.

**Art. 7º** No período de Férias, as unidades administrativas que permanecerem em funcionamento deverão comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP o nome dos servidores que, por necessidade de serviço, não usufruirão de férias neste período.

*Parágrafo único.* O período de férias desses servidores deverá ser reprogramado para datas a serem definidas em comum acordo entre a chefia imediata e os servidores envolvidos, respeitando as normas trabalhistas vigentes e as diretrizes institucionais.

**Art. 8º** Os protocolos de biossegurança instituídos pela Comissão de Planejamento e Discussão dos Protocolos de Biossegurança da UEPG deverão ser respeitados enquanto estiverem vigentes.

**Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Sanches Neto, Reitor**, em 13/12/2024, às 11:51, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2341264** e o código CRC **98C13A55**.

---

24.000065875-0

2341264v2



# Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO UNIV Nº 2024.13

FL. 1 DE 2

## CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA – 2025

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

11 dias letivos

1 - Confraternização Universal

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

17 - Início do ano letivo - 1º semestre

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

22 dias letivos

4 - Carnaval

5 - Quarta-feira de Cinzas

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

23 dias letivos

18 - Sexta-feira Santa

21 - Tiradentes

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

26 dias letivos

1 - Dia do trabalho

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21*
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

24 dias letivos

19 - Corpus Christi

21 - Oportunidade de nova prova (EaD)

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

14 dias letivos

26 - Sant'ana Padroeira de PG

5 - Final do 1º semestre

21 - Início do 2º semestre

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

26 dias letivos

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

25 dias letivos

7 - Independência do Brasil

15 - Aniversário de Ponta Grossa

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

21 dias letivos

12 - N. S. da Conceição Aparecida

15 - Dia do Professor

17 - Dia do Servidor Público (antecipação)

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22*
23	24	25	26	27	28	29
30						

23 dias letivos

2 - Finados

15 - Proclamação da República

20 - Dia Nac. Zumbi e Consc. Negra

22 - Oportunidade de nova prova (EaD)

22- Prazo final lançamento de notas formandos

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

6 dias letivos

6 - Final do Ano Letivo - 2º semestre

25 - Natal



## LEGENDA

- Recesso acadêmico, administrativo e docente (Presencial e EaD)
- Período de férias em conformidade com o Art. 7º da Resolução UNIV 2024.13
- Recesso acadêmico, Capacitação Docente e Administrativa (Presencial e EaD)
- Dia letivo (Presencial e EaD)
- Dia letivo / Recomposição de Carga Horária (com devida anuência do Colegiado) com recesso administrativo (Presencial)
- Encontro Presencial (calendário do curso): aulas práticas, seminários e aplicação de provas nos polos de apoio (EaD)
- Dia letivo / Recomposição de Carga Horária (com devida anuência do Colegiado) com recesso administrativo (Presencial)
- Dia letivo com recesso administrativo (EaD)
- Dia letivo, Exames finais e Recomposição de Carga Horária (Presencial e EaD)
- Formatura Institucional (Presencial e EaD)
- Recesso acadêmico (Presencial e EaD)

## DEMONSTRATIVO DE DIAS LETIVOS

<b>DIAS</b> <b>MESES</b>	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>	<b>SAB</b>	<b>TOTAL</b>
FEVEREIRO	2	2	2	2	2	1	11
MARÇO	4	3	3	4	4	4	22
ABRIL	3	5	5	4	3	3	23
MAIO	4	4	4	4	5	5	26
JUNHO	5	4	4	3	4	4	24
JULHO	0	1	1	1	1	1	5
<b>1º SEMESTRE</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>111</b>
JULHO	2	2	2	2	1	0	9
AGOSTO	4	4	4	4	5	5	26
SETEMBRO	4	5	4	4	4	4	25
OUTUBRO	3	3	4	4	4	3	21
NOVEMBRO	4	4	4	3	4	4	23
DEZEMBRO	1	1	1	1	1	1	6
<b>2º SEMESTRE</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>17</b>	<b>110</b>
<b>TOTAL DO ANO LETIVO</b>	<b>36</b>	<b>38</b>	<b>38</b>	<b>36</b>	<b>38</b>	<b>35</b>	<b>221</b>